



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCÉLIA

Avenida Brasil, 1101 – Centro – CEP 17780-000 - Lucélia – Estado de São Paulo
Telefone (18)3551-9200 – pmluce@terra.com.br – C.N.P.J. - 44.919.918/0001-04

LEI MUNICIPAL Nº. 4.866, DE 27 DE JANEIRO DE 2020

(Que abre na Contabilidade, Crédito Adicional Especial, que especifica, autoriza repasse financeiro a APAE e dá outras providências).

O Prefeito Municipal:

Faço saber que a Câmara Municipal de LUCÉLIA, Estado de São Paulo, "Decreta" em Sessão Extraordinária do dia 27.01.2020, e Eu Sanciono e Promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica aberto no Serviço de Finanças, Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal de Lucélia Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 31.200,00 (trinta e um mil e duzentos reais), para repasse financeiro a APAE - Associação dos Pais e amigos dos Excepcionais a título de subvenção, observando-se a classificação institucional, econômica e funcional - programáticas a seguir especificadas e respeitando suas devidas Fontes de Recurso, com a seguinte classificação:

02. PODER EXECUTIVO

02.07.00. EDUCAÇÃO BÁSICA/FUNDEB

12.367.0010.2074 - Apoio a Educação Especial

3.3.50.43. FR-2. Subvenções Sociais.....R\$ 31.200,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....R\$ 31.200,00

Art. 2º. Fica a referida suplementação da despesa convalidada e incluída no Plano Plurianual (PPA) do Município do exercício, conforme Lei Municipal nº. 4.629, de 18 de setembro de 2017, bem como na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2020, Lei Municipal nº. 4.842, de 16 de setembro de 2019 e na Lei Orçamentária Anual (LOA) de 2019, Lei Municipal nº. 4.852, de 18 de novembro de 2019.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCÉLIA, aos 27 dias do mês de janeiro de 2020.

CARLOS ANANIAS CAMPOS DE SOUZA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no Setor de Administração, publicado por afixação no lugar público de costume e na Imprensa local.

LEONARDO LEHM DA SILVA
DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO